

Conselho Superior Administrativo - CONSAD

Processo n.º 23118.001570/2001-94

Assunto: Plano de Ação – exercício 2002

Interessado: PROPLAN

Relator (a): Ivete Aquino Freire

Câmara: Administração, Orçamento e Finanças.

Parecer: 039/CAOF

I – Relatório e Análise:

A Câmara de Administração Orçamento e Finanças, em reunião realizada no dia oito do mês de janeiro de 2002 para análise do Processo sob o n.º 23118.001570/2001-94, que trata do Plano de Ação para o Exercício Financeiro do ano 2002, aprovou por unanimidade a proposta de **Rateio dos Recursos Repassados pelo Ministério da Educação e do Desporto – MEC e Recursos Próprios**, apresentada pela Profa. Uda de Melo França, em exercício da Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais.

Estes recursos fazem parte do Orçamento Geral do Governo Federal destinados a todas as Administrações Públicas Diretas ou Indiretas. Tais recursos encontram-se na Proposta do Plano de Ação/2002 (Processo.23118.001570/2001-94, folhas 9 e 10) intitulado SPO-MEC, que significa Secretaria de Planejamento e Orçamento, de acordo com informações prestadas pelo Técnico Francisco Paulo Duarte, em exercício da Pró-Reitoria de Planejamento.

A proposta consiste em ratear esses recursos dentre as Unidades Gestoras (UGR's) da Universidade Federal de Rondônia, as quais são: Reitoria; Pró-Reitora de Graduação; Assuntos Comunitários e Estudantis; Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitora de Planejamento, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Diretoria de Registro e Controle Acadêmico; Biblioteca; Núcleo de Ciências Sociais; Núcleo de Educação; Núcleo de Ciências e Tecnologia; Núcleo de Saúde; Campus de Guajará Mirim; Campus de Cacoal; Campus de Ji-Paraná; Campus de Rolim de Moura; Campus de Vilhena.

A proposta de rateio surgiu da análise e discussão do Parecer 038/CAOF, Processo n.º 23118.001570/2001-94, emitido pela Profa. Ivete de Aquino Freire. Constatou-se que seria necessário maior esclarecimento sobre questões orçamentárias não disponíveis no processo e que há uma disparidade entre os recursos garantidos pelo MEC e as ações propostas pelas UGR's, bem como a ausência de critérios para destinar esses recursos consolidados no Orçamento do Governo Federal (SPO-MEC), para a manutenção das atividades da UNIR.

Diante destas circunstâncias, a Câmara, por unanimidade, aprovou parcialmente o citado Parecer, e designou uma Comissão constituída por todos os membros da Câmara para reanalisar o Plano de Ação 2002, com fundamento na Proposta de Rateio.

Visando equacionar estas diferenças, esta Comissão, instituída pelo Ato Decisório n.º 003/CONSAD, de 08.01.02, apresentou aos representantes das Unidades Gestoras, proposta de divisão do orçamento com objetivo de propiciar as condições mínimas possíveis de execução das prioridades.

DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO:

Realizaram-se duas reuniões, sendo que na primeira foi aprovada a seguinte pauta de atividades:

1. Notificação as UGR's visando dar conhecimento sobre o que é SPO e legitimar a Proposta de Rateio elaborada por esta Comissão;
2. Diligências *in loco*, junto a PROPLAN para obter informações pertinentes;
3. Desenhar em seus pormenores, a Proposta de Rateio que será apreciada em reunião com as UGR's.

Foram cumpridos, devidamente, todos os itens da pauta.

Referente ao item 1, todas as UGR's, foram notificadas, de acordo com documento constante no anexo 1, através da internet, protocolo e ou fax.

Quanto ao item 2, todas as informações solicitadas a PROPLAN foram atendidas a contento, dando subsídio e possibilitando o desenho da Proposta.

No item 3 a Comissão, adotou desenhar a Proposta baseada nos princípios da razoabilidade e equidade.

Princípio da equidade: deve ser entendido por igualação, levada sob o prisma das peculiaridades que cada UGR's apresenta.

Princípio da razoabilidade: prende-se a considerar a diferença existente em cada finalidade das UGR

Para melhor entender a Proposta, foi utilizada a seguinte metodologia:

1. SPO- MEC apresentado pela PROPLAN no Plano de Ação 2002;
2. O que é SPO-MEC e os itens possíveis para rateio;
3. Recursos que não podem ser rateados
4. Rateio dos Recursos Próprios

A Proposta que segue é o resultado da apreciação dos representantes das UGR's, presentes na reunião realizada no dia 22 de janeiro, às 9:30 horas, na Sala dos Conselhos. Estiveram presentes as seguintes UGR's:

Reitoria: Prof. Dr. Alberto Luiz Caldas
PROPEX: Dra. Jacinta Castelo Branco Correia
PROPLAN: Francisco Paulo Duarte
PRAD: José Pereira Ramos
DIRCA: Profa. Ms. Lílian M. Moser
BIBLIOTECA: Prof. Ms. Nilson Santos
Núcleo Ciências Sociais: Uda de Melo França
Núcleo de Educação: Ausente
Núcleo de Saúde: Prof. Ms. José Celi Neto
Núcleo de Ciência e Tecnologia: Prof. Ms. Vasco Pinto da Silva Filho
Campos de Guajará Mirim: Ausente
Campus de Ji-Paraná: Profa. Ms. Aparecida Augusta da Silva
Campus de Cacoal: Prof. Antonio Siviero
Campus de Rolim de Moura: Ausente
Campus de Vilhena: Ausente

PROPOSTA

O QUE É SPO?

É a consolidação do Orçamento Geral do Governo Federal em que são contempladas todas as Administrações Direta ou Indireta. A sigla SPO significa Secretaria de Planejamento e Orçamento.

PROPOSTA DE RATEIO DO ORÇAMENTO SPO – MEC RECURSOS DO MEC

ITENS POSSÍVEIS PARA O RATEIO – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E EQUIDADE

PTRES 000000	FONTE	Elem. Despesa	Valor
12364004140080011. Manutenção do Acervo Bibliográfico	112	33.90.39 – O serv. Terc. Pés. Jurídica	60.000,00

Rateio por cursos.

PTRES 000000	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.04 – Contratação p/ tempo determinado	704.914,00

De acordo com a Legislação.

- Caso resulte valores para novas contratações ratear valor dando prioridade aos seguintes critérios:
- Não pode ser para cursos especiais.
- Comprovar necessidade apresentando quadro demonstrativo de professores efetivos e disciplinas respectivas em curso regular, conforme jornada de trabalho.
- Turmas que estão se formado e não tem professor para concluir.

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
12364004340060087. Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	112	33.90.14 – Diárias de Pessoal Civil	35.000,00

Pós-Graduação: critérios de prioridades:

- Cursos regularizados pelo MEC/ Comprovação/PROPEX
- Defesa de Tese, restando recurso
- Defesa de Dissertação, restando recurso
- Qualificação de Tese, restando recurso
- Qualificação de Mestrado, restando recurso
- Seleção de Doutorado ou Mestrado

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.14 – Diárias de Pessoal Civil	180.000,00

Graduação: critérios de Prioridades

- Conselhos – Quantos conselheiros do interior e período de mandato.
- Restante do Recurso, contando com os recursos de diárias dos conselheiros faltosos.
- Reitoria – 30%
- PROGRAD – 10%
- Demais UGR's (DIRCA, Biblioteca, 9 Diretorias de Núcleos e Campi) – 4,28 % para cada.

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	90.000,00

Crítérios de Prioridades:

- Um por cada Departamento, desde que não possua secretária (o)
- Total de Estagiário = 24 (vinte e quatro)
- Resultando recursos para novos estagiários, priorizar laboratórios.

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.30 – Material de Consumo	160.000,00

- Será rateado entre todas UGR'S igualmente. O valor para cada uma será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.33 – Passagens e Locomoção	198.000,00

Graduação critérios de Prioridades

- Conselhos – Quantos conselheiros do interior e período de mandato.
- Restante do Recurso, contando com os recursos de diárias dos conselheiros faltosos.
- Reitoria – 30%
- PROGRAD – 10%
- Demais UGR's (Dirca, Biblioteca, 9 Diretorias de Núcleos e Campi) – 4,28 %

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.36 – O .Serv. Terc. Pessoa Física	40.000,00

- Será rateado entre todas UGR'S igualmente. O valor para cada uma será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.37 – Locação de Mão de Obra	460.000,00

- A definir PROPLAN garantindo os gastos de todas unidades.

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	112	33.90.39 – O .Serv. Terc. Pessoa Jurídica	750.000,00

- A definir PROPLAN em virtude dos gastos serem flutuantes.

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
12364004340060087. Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	112	33.90.33 – Passagens e Locomoções	40.000,00

Pós-Graduação: critérios de prioridades:

- Cursos regularizados pelo MEC/ Comprovação/PROPEX
- Defesa de Tese, restando recurso:
- Defesa de Dissertação, restando recurso:
- Qualificação de Tese, restando recurso:
- Qualificação de Mestrado, restando recurso:
- Seleção de Doutorado ou Mestrado.

PTRES 073806	FONTE	Elem. Despesa	Valor
123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	112	33.90.33 – O Serv. Terc. Pessoa. Física	30.000,00
	112	33.90.36 – O Serv. Terc. Pessoa Jurídica	287.000,00

- Critérios de prioridades a definir pela PROPEX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Os pedidos de compras de material de consumo, contratação de mão de obra e serviços de terceiros atenderão um calendário elaborado pela PROPLAN e PRAD.
- O calendário é indispensável para não comprometer o certame licitatório, ou seja, para não cair em fragmentação de despesas dentro de um mesmo mês.
- Cada UGR que não apresentar a PRAD os pedidos citados, por duas datas consecutivas desse calendário, perderá automaticamente o valor rateado para as outras UGR's, de forma igualitária.

**ORÇAMENTO SPO – MEC
NÃO PODE SER RATEADO**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	ELEM.DESP.	VALOR
123640041032700006. Ens. De Grad. Distância			
Elab Cursos de Grad. a Dist. Ariquemes-RO	112	33.90.39 - O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	52.000
PTRES 073806	112	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas	16.193.305
	112	31.90.13 - Obrigações Patronais	1.656.324
	112	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	31.500
	112	31.90.91 - Sentenças judiciais	1.215.761
	112	31.90.92 - Despesas de Exercício Anterior	461.077
	112	33.90.47 – Pasep	259.644
	112	33.90.93 - Indenizações e Restituições	12.000
12122075005630011. Revisão Geral da	112	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas	673.792
Remuneração dos Serv. Pub. Fed. Ativos	112	31.90.13 - Obrigações Patronais	74.117
12306079120120011. Auxilio Alimentação A Serv. e Empregados	100	33.90.46 - Auxilio alimentação	621.738
PTRES 073776			
12306079120110011. Auxilio Transporte a Serv. e Empregados	100	33.90.49 - Auxilio Transporte	384.677
PTRES 073784			
12306079120110011. Assist. Pré-Escolar aos Dependentes dos Serv. e Empregados	100	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	82.925
PTRES 073849			
28846090100050001. Cumprimento Sentenças Judiciais Transitadas em julgado	100	31.90.91 - Sentenças Judiciais	86.056

PTRES 073865			
09272008901810011. Pagamento De Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis	156	31.90.01 - Aposentadorias e Reformas	234.964
	156	31.90.03 - Pensões	27.951
PTRES 073881	156	31.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000.000
09272008901810011. Pagamento De Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis	956	31.90.91 - Sentenças Judiciais	215.762
	956	31.90.92 - Despesas de Exercício Anterior	32.894
PTRES 073881			
12272075007110011. Revisão Geral da Remuneração dos Serv. Pub. Fed. Inativos	956	31.90.01 - Aposentadorias e Reformas	63.357
PTRES 000000	956	31.90.03 - Pensões	6.345

**PROPOSTA DE RATEIO DO ORÇAMENTO SPO - MEC
RECURSOS PRÓPRIOS - 250**

123640041400900011. Funcionamento de Cursos de Graduação	250	33.90.18 - Aux. Financeiro a Estudante	80.000
	250	33.90.30 - Material de Consumo	385.000
PTRES 073806	250	33.90.36 - O. Serv. Terc. Pes. Física	20.000
	250	33.90.39 - O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	50.004
		SOMA	535.004
12364004150810011. Modernização e Reparação da Infra-Estrutura Física da IFES	250	44.90.51 - Obras e Instalações	240.000
	250	44.90.52 - Equip. e Material Permanente	130.000
		SOMA	370.000
12301079120040011. Assist. Médica e Odont. Aos Servidores	250	33.90.30 - Material de Consumo	20.000
	250	33.90.36 - O. Serv. Terc. Pes. Física	5.000
PTRES 073890 Esfera 20	250	33.90.39 - O. Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.000
		SOMA	30.000
		TOTAL SOMA	935.000,000

Considerando o valor arrecadado no ano de 2001, o rateio do Orçamento de Recursos Próprios deve seguir os seguintes percentuais para o valor previsto em 2002.

PORTO VELHO: 67, 67 % de 935.000,00 corresponde a R\$ 632. 714,50 (COM BASE NO VALOR DO ANO DE 2001), que deverão ser igualmente distribuídos para as seguintes UGRs

- REITORIA- R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- PROGRAD - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- PROPEX - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- PRAD - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- DIRCA R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- BIBLIOTECA - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- NUCS - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- NUSAU - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- NED - R\$ 63.271,44 = 6,7 %
- NCT - R\$ 63.271,44 = 6,7 %

INTERIOR

- GUAJARÁ-MIRIM - R\$ 24.123,00 = 2,58%
- JI-PARANÁ - R\$ 93.500,00 = 10%
- CACOAL - R\$ 22.720,00 = 2,43 %
- ROLIM DE MOURA - R\$ 65.450,00 = 7%
- VILHENA - R\$ 96.118,00 = 10,28%

7% para PROGRAD provenientes dos recursos arrecadados via RIOMAR, destinado a implantação do curso de Medicina.

DA CONCLUSÃO:

Conclui-se que a Proposta de Rateio representa um grande marco no processo histórico da Universidade Federal de Rondônia, pois oportuniza os primeiros passos para a efetivação da autonomia financeira de suas UGR's. Com o rateio, é descentralizada da Administração Superior os recursos financeiros, permitindo que cada Unidade Gestora planeje suas ações e execute-as, dentro da Proposta de Rateio, de acordo com suas necessidades e especificidades e ao mesmo tempo sendo responsáveis pelo gerenciamento desses recursos em sua esfera de competência. Isto apaga do cenário da administração da UNIR a antiga e conhecida afirmação de que não se executa as ações porque não se tem recursos.

Cada gestor de unidade contará com determinado recurso orçamentário e financeiro, conforme demonstrado acima, portanto terá maior responsabilidade e compromisso junto àqueles que compõem sua respectiva unidade. Visando garantir conceder maior segurança de que as UGR's terão sua autonomia, estabelece-se que os recursos destinados a cada UGR não poderão ser alterados, modificados e remanejados, sem prévia autorização expressa da respectiva UGR.

A Comissão, visando atingir melhor desenvolvimento administrativo de cada UGR, e ao mesmo tempo dando amparo, determina que a PRAD e PROPLAN no prazo de até trinta dias, a partir da aprovação desta proposta no CONSAD, encaminhe para cada UGR's o demonstrativo orçamentário com base na proposta acima. Juntamente com este, deverá seguir o calendário dos períodos de compra de material de consumo, permanente e outros cabíveis, coibindo deste o nascedouro a possibilidade de incorrer na prática de fragmentação de despesa no processo licitatório, que é proibido pela Lei de Licitações. Neste caso, cada UGR fica obrigada a encaminhar o solicitado, nas datas apresentadas neste calendário. Caso alguma UGR, por duas vezes consecutivas, não encaminhar os pedidos no prazo do calendário, os recursos serão rateados dentre as demais UGR's, perdendo esta o direito sobre os recursos da despesa em questão. Isto evitará a possibilidade da Administração incorrer na prática de devolução de recursos ao Governo Federal. Nada mais a apresentar.

Relatório elaborado por:

Prof.a Ms. Uda de Melo França _____

Prof.a Ms. Aparecida Augusta da Silva _____

Prof.a Ms. Beatriz Machado Gomes _____

II - Parecer:

Sou favorável ao Relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano de Ação/2002.

Ivete de Aquino Freire
Relatora

III - Parecer da Câmara:

Na 10ª sessão realizada em 04.02.2002, a Câmara acompanhou, por unanimidade e na íntegra, o Relatório da Comissão instituída pelo Ato Decisório nº. 003/CONSAD, de 08.01.02, o qual se torna parte integrante do Parecer da Relatora Ivete de Aquino Freire.

Beatriz Machado Gomes
Presidente

IV - Parecer da Presidência do CONSAD:

Em 04.02.2002, a Presidência homologou a conclusão da Câmara.

Ene Glória da Silveira
Presidente